



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 076/2022**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **BRENO P DELLING – ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de **Belém-PA**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BRENO P DELLING - ME**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO PIMENTA DELLING**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.020201/2024-81, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.197953/2023-58, o Parecer nº 156/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.038543/2024-57, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.042518/2024-78, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020294/2023-34, resolvem aditar o Contrato nº 076/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 076/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e junho de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2024NE1233, e nº 2024NE1234.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852


Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29796279000143,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2024.03.19 15:03:54 -03'00'

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING - ME.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	20/03/2024 09:03:12	
RODRIGO GALHA	20/03/2024 10:41:32	
ILANA TROMBKA	21/03/2024 14:03:11	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.